



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI N° 044, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.



"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, transferidos através de Emenda Parlamentar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27 Desporto e Lazer - 812 Desporto Comunitário - 0023 Infraestrutura e Prom. do Esporte Lazer e Recreação

Projeto Governamental: 1012 Obras Esportivas de Recreação e Lazer

Finalidade: Construção de Campo de Bocha Coberta no Bairro da Serrinha

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Demanda: Plano de Ação 09032022-020772 - Ministério da Economia - Emenda Parlamentar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

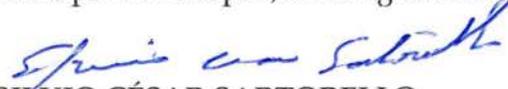
4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como base os recursos transferidos pelo Ministério da Economia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de agosto de 2022.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 044, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado recentemente, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso federal e assegurar durante o exercício, a execução de importante obra em nossa cidade.

O Município recebeu do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Economia a Emenda Parlamentar para execução de despesas de investimento.

Os recursos financeiros no montante de até R\$ 160.000,00 serão utilizados para construção de um campo de bocha coberta no bairro da Serrinha.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**